



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEÓPOLIS

PC GENERAL OLIVEIRA VALADA, 106 - CENTRO
Neópolis - SE
C.N.P.J.: 13.111.679/0001-38

De 02/01/2025 à 07/04/2025

DECRETO 13/2025

**Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 120.000,00
(CENTO E VINTE MIL REAIS) e dá outras
providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de NEÓPOLIS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1142 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1001	CAMARA MUNICIPAL	
2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	22.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.000,00
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	49.000,00
Soma da Ação:		120.000,00
Soma da Unidade:		120.000,00
Total Geral:		120.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1001	CAMARA MUNICIPAL	
2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	120.000,00
Soma da Ação:		120.000,00
Soma da Unidade:		120.000,00
Total Geral:		120.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Neópolis, Estado De Sergipe 20 de fevereiro de 2025.


ALLYSSON TOJAL SERRA DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL